



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, em 29 de maio de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a formação de Comissão Processante, referente a instauração de Processo Político Administrativo Disciplinar por quebra de decoro parlamentar em desfavor de ADRIANO CARVALHO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFEREM O ART. 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO C/C O ART. 23, INCISO XIII DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o requerimento recebido do **Sr. Dianari Rodrigues Sobrinho**, o Requerimento de abertura de processo de cassação de mandato, por quebra de decoro parlamentar em face do **Vereador Adriano Carvalho**.

CONSIDERANDO o art. 29, Inciso IX, da Constituição Federal; art 192 e parágrafo único da Constituição Estadual; Decreto Lei nº 201/67 c/c SUM 496 STF; art. 20, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, no que couber; art. 70, inciso I e seguintes, c/c capítulo V do Regimento Interno da Câmara Municipal, no que couber;

RESOLVE-SE



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Processante, com a finalidade de investigar o **vereador ADRIANO CARVALHO**, por suposta quebra de decoro parlamentar, nos termos da legislação pertinente ao assunto.

§ 1º. A Comissão a que trata o art. 1º é composta dos Membros Titulares a seguir arrolados:

I – **Presidente** Vereador Tayllan Barbieri Zanatta

II – **Relator** Vereador Elton Baraldi

III – **Membro** Vereador Didigeovane de Oliveira Soares

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, publicado nesta Sessão Ordinária realizada em 29 de maio de 2023.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2023.

Vereador **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**
Presidente da câmara municipal.